



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 - ICED, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

SELEÇÃO DE DISCENTE E CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSA DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORA (PIAPE) DO ICED.

O presente edital tem como objetivo a seleção de um (01) discente e cadastro de reserva para a execução do plano de trabalho vinculado ao Projeto “Promoção de Qualidade de Vida do Instituto de Ciências da Educação – ICED” vinculado ao Programa de Inovação e Atuação Profissional Empreendedora – PIAPE, EDITAL Nº 006/2024/PROPLAN/UFOPA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa à seleção de um (01) discente e cadastro de reserva para a execução do plano de trabalho vinculado ao Projeto “Promoção de Qualidade de Vida do Instituto de Ciências da Educação” no âmbito do ICED, regularmente matriculado, que apresente aptidões ou habilidades conforme as normas constantes neste edital.

1.2. As atividades do (a) discente bolsista serão voltadas para acompanhar as ações do projeto “Promoção de Qualidade de Vida do ICED”. O trabalho do bolsista será coordenar, auxiliar e promover as atividades relacionadas com o ICED DANCE em suas versões, também auxiliar no planejamento das atividades futuras, propor ideias para ações dentro do projeto, prestar apoio administrativo no ICED, quando designado pela comissão, atuando em demandas administrativas como criação de relatórios e formulários, pesquisas de satisfação, divulgação nas mídias, pesquisa de materiais necessários para consumo no projeto, entre outros.

1.3. O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança.

1.4. A vigência será de 12 meses, de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O candidato deverá ter disponibilidade mínima de vinte (20) horas semanais, para dedicação à execução do plano de trabalho, no turno vespertino, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso, de segunda a sexta, podendo um dia ser aos sábados.

1.6. Todas as informações são de inteira responsabilidade dos participantes do certame e qualquer informação falsa pode ser passível de punição tanto na esfera administrativa, civil e penal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, no formulário <https://forms.gle/8wLPsZ6VR4zx81t3A>, no período de 19 a 27 de dezembro de 2024.

2.2. As inscrições são limitadas e os vinte (20) primeiros candidatos participarão automaticamente desta seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

2.3. No formulário de inscrição devem constar as seguintes informações: nome completo, matrícula, e-mail, telefone, CPF, “possui conta bancária”, instituto, curso, se o (a) candidato (a) precisa de tecnologia assistiva e anexar currículo.

2.4. O candidato deverá anexar currículo em formato PDF. Os documentos comprobatórios das informações no currículo deverão estar anexos no mesmo PDF (certificados, declarações e outros), conforme item 4.3, tópico 1.

2.5. Na falta de qualquer informação ou documento do item 2.3 o candidato será desclassificado.

2.6. Não poderá participar da seleção o candidato que:

- a) Estiver matriculado nos dois últimos semestres do curso;
- b) Possuir vínculo empregatício;
- c) Estiver vinculado (a) a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção do discente e cadastro de reserva será realizada pela Comissão de Qualidade de Vida do ICED – Portaria nº 108/2024 - ICED

3.2. Para fins de aprovação para a vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste edital e deverá atender aos itens de avaliação.

3.3. Candidatos (as) que não cumpram o exigido no edital serão automaticamente desclassificados.

3.4. O local para as entrevistas presenciais serão publicados no site do ICED e mídias, conforme o cronograma constante neste edital.

### 4. DA ENTREVISTA

4.1. Na entrevista o candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Atestado de matrícula via SIGAA, de forma digital ou impresso;

4.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar no dia da entrevista atividade que será enviada por e-mail. A atividade será avaliada conforme item 4.3, tópicos 1 e 2.

4.3. No dia da entrevista a comissão avaliará, conforme tabela abaixo:

Tópico	Descrição	Pontuação
--------	-----------	-----------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

1	ANÁLISE DO CURRÍCULO (critérios abaixo)	
1.1	Participação em eventos e atividades acadêmicas	2,5
1.2	Participação como voluntário	2,5
1.3	Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão	2,5
1.4	Monitoria acadêmica	2,5
2	ANÁLISE DE ATIVIDADE (a ser entregue na entrevista)	
2.1	Atividade - Criação e edição de imagens para publicação em mídias sociais.	10
2.2	Atividade - Criação e edição de vídeos para publicação em mídia sociais.	10
3	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO DIA ENTREVISTA	
3.1	Habilidade de comunicação	5,0
3.2	Conhecimentos de informática	10
3.3	Elaborar um texto de 5 linhas. A cada erro notório de gramática será descontado um ponto.	10
	Total	55

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação ocorrerá em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida em cada tópico do item 4.3.

5.2. O primeiro da lista será o selecionado para a implementação da bolsa edital PIAPE 2024 com execução em 2025, com lista de cadastro de reserva até o quinto classificado.

5.3. Havendo empate será selecionado o (a) discente com maior idade. Persistindo empate, será utilizada, em sequência, a maior nota do currículo, a maior nota da atividade, a maior nota da entrevista e, por fim, o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

5.4. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera será chamado.

5.5. Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Organizadora do edital procederá com a publicação de convocação de discente no site do ICED, considerando a ordem de classificação do resultado final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

6. DOS RECURSOS

6.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma deverão mandar um e-mail para: [saude.iced@ufopa.edu.br](mailto:saude.iced@ufopa.edu.br), no período descrito no cronograma de recurso para cada fase, conforme item 7.

6.2. Os recursos serão analisados e, caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data ou período	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção de bolsista	Comissão Organizadora	19/12/2024	<a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/</a>
Inscrições via formulário	Candidato	19/12/2024 a 27/12/2024	<a href="https://forms.gle/8wLPsZ6VR4zx81t3A">https://forms.gle/8wLPsZ6VR4zx81t3A</a>
Divulgação dos inscritos e convocação para entrevista.	Comissão Organizadora	30/12/2024	<a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/</a>
Realização das entrevistas	Comissão Organizadora	07/01/2025	A definir
Resultado preliminar	Comissão	08/01/2025	<a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/</a>
Recurso	Candidato	09/01/2025	E-mail: <a href="mailto:saude.iced@ufopa.edu.br">saude.iced@ufopa.edu.br</a>
Resultado do recurso	Comissão	10/01/2025	<a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/</a>
Resultado Final	Comissão	10/01/2025	<a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/</a>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Envio dos documentos do bolsista para Comissão	Candidato	13/01/2025	E-mail: saude.iced@ufopa.edu.br
Envio da documentação do bolsista para a Proplan	Comissão Organizadora	14/01/2025	Não se aplica

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O (a) discente candidato e contemplado (a) com a vaga de bolsa, deverá ter ciência das normas estabelecidas neste edital.

8.2. Ser bolsista não caracteriza vinculação empregatícia.

8.3. Os discentes que se candidatarem à vaga de bolsa neste edital, concordam com todos os termos estabelecidos.

8.4. Os recursos eventualmente não executados deverão ser devolvidos via Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.5. A implementação da bolsa dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Proplan.

8.6. O presente edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.7. O discente não pode se candidatar a dois projetos PIAPE ao mesmo tempo.

8.8. Alterações no Plano de Trabalho do Projeto poderão ser realizadas pela Comissão de Qualidade de Vida do ICED.

8.9. Eventuais alterações deste edital serão realizadas por meio de aditivo e publicadas no site do ICED.

8.10. Fica instituída a Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, como foro competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste edital.

Santarém/PA, 19 de dezembro de 2024.

Daniele Sales dos Santos

Comissão de Qualidade de Vida do ICED

PORTARIA Nº 108 / 2024 - ICED



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO